



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam revalorizados em 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) os padrões de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, Anexo I, apresentada pelo Projeto de Lei Complementar nº 03/2007, do Poder Executivo.

Art. 2º - Ficam reclassificados os cargos e funções de confiança do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, conforme se assemelham nos Anexos II e III do citado Projeto de Lei Complementar nº 03/2007 do Poder Executivo.

Art. 3º - A composição e a forma de vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal passa ser a constante da presente Resolução, em seu Anexo II.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 28 de maio de 2.007.

ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Presidente

MÁRCIO APARECIDO MARTINS
2º Secretário

JOSÉ LUIZ GARCIA
1º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS Projeto de Lei Complementar nº 03/2007

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	305,42	458,97	718,33	1.173,69	1.951,83	3.349,31
B	316,67	477,97	750,72	1.228,46	2.045,53	3.583,76
C	328,49	497,90	784,36	1.285,98	2.143,91	3.834,62
D	340,91	518,84	819,66	1.346,37	2.247,17	4.103,06
E	353,94	540,84	856,74	1.409,77	2.355,63	4.390,25
F	367,63	563,90	895,67	1.476,33	2.469,49	4.697,59
G	381,96	588,15	936,54	1.546,23	2.589,07	5.026,40
H	397,04	613,60	979,44	1.619,64	2.714,59	5.378,25
I	412,92	640,31	1.024,49	1.696,69	2.846,44	5.754,73
J	429,53	668,38	1.071,83	1.777,63	2.984,85	6.157,58
K	447,00	697,81	1.121,53	1.862,59	3.130,20	6.588,60



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Assis, proposta pela Mesa Diretora, está em consonância com a Lei Municipal nº 4.756, de 13 de março de 2006, que fixou a data base para revisão dos vencimentos dos servidores e ainda adota por base o Projeto de Lei Complementar nº 03/2007, que revaloriza em 3,44% (três virgula quarenta e quatro por cento) a Tabela de Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais. Ainda, em consonância com o referido Projeto a Câmara também reclassifica as referências dos cargos que se assemelham ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

A Mesa Diretora:

ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Presidente

JOSÉ LUIZ GARCIA
1º Secretário

MÁRCIO APARECIDO MARTINS
2º Secretário